



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 010/2025.
DISPENSA Nº 006/2025.

A Prefeitura Municipal de Bataguassu, por meio de sua Agente de Contratação, torna público a abertura de procedimento de contratação direta, por meio de dispensa de licitação, com fundamento no inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) (Vigência) (Vide Decreto nº 12.343, de 2024) Vigência

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço em Certificado Digital em sua Configuração A1, para atender a Secretaria de Administração e Finanças no município de Bataguassu-MS.

Condições de participação: Poderão participar todas as empresas do ramo que comprovadamente possam fornecer o objeto acima.

Preferência: haverá preferência para a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte, na forma do inciso I, do art. 48 da Lei Federal nº 123/06 e art. 10 do Decreto Municipal nº 331/2022.

Justificativa: Considerando se tratar de valor abaixo do limite exigido para instauração de procedimento licitatório competitivo, esta modalidade se torna a mais eficaz e eficiente para atendimento do que se propõe.

Data da publicação: 24/01/2025

Data do início do recebimento de propostas: 27/01/2025.

Horário de início: 08:00h (horário de Brasília)



Data final para recebimento de propostas: 30/01/2025

Horário de encerramento: 17h (horário de Brasília)

Forma de recebimento das propostas:
contratacaodireta@bataguassu.ms.gov.br

Maiores informações: via e-mail: contratacaodireta@bataguassu.ms.gov.br

Critério de escolha do fornecedor: Será escolhido o fornecedor que apresentar proposta mais vantajosa para o Município, qual seja, a que atenda as especificações do objeto, quantitativos, prazo de entrega, garantia e demais exigências que porventura estejam estabelecidas em anexo a este Aviso de Dispensa.

Divulgação do resultado: Imprensa oficial.

Servidor responsável pelo procedimento: Luciana Thomazini Carvalho, matrícula nº 1210-1

Bataguassu/MS, 24 de janeiro 2025.

==

Luciana Thomazini Carvalho
Luciana Thomazini Carvalho

Agente de Contratação
Portaria nº 57/2025.

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO 010/2025. DISPENSA Nº 006/2025.

A Prefeitura Municipal de Bataguassu, por meio de sua Agente de Contratação, torna público a abertura de procedimento de contratação direta, por meio de dispensa de licitação, com fundamento no inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras; ~~(Vide Decreto nº 11.871, de 2023)~~ ~~(Vigência)~~ (Vide Decreto nº 12.343, de 2024) Vigência

Objeto : Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço em Certificado Digital em sua Configuração A1, para atender a Secretaria de Administração e Finanças no município de Bataguassu-MS.

Condições de participação : Poderão participar todas as empresas do ramo que comprovadamente possam fornecer o objeto acima.

Preferência : haverá preferência para a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte, na forma do inciso I, do art. 48 da Lei Federal nº 123/06 e art. 10 do Decreto Municipal nº 331/2022.

Justificativa : Considerando se tratar de valor abaixo do limite exigido para instauração de procedimento licitatório competitivo, esta modalidade se torna a mais eficaz e eficiente para atendimento do que se propõe.

Data da publicação : 24/01/2025

Data do início do recebimento de propostas : 27/01/2025.

Horário de início : 08:00h (horário de Brasília)

Data final para recebimento de propostas : 30/01/2025

Horário de encerramento : 17h (horário de Brasília)

Forma de recebimento das propostas: contratacaodireta@bataguassu.ms.gov.br

Maiores informações : via e-mail: contratacaodireta@bataguassu.ms.gov.br

Critério de escolha do fornecedor : Será escolhido o fornecedor que apresentar proposta mais vantajosa para o Município, qual seja, a que atenda as especificações do objeto, quantitativos, prazo de entrega, garantia e demais exigências que porventura estejam estabelecidas em anexo a este Aviso de Dispensa.

Divulgação do resultado : Imprensa oficial.

Servidor responsável pelo procedimento : Luciana Thomazini Carvalho, matrícula nº 1210-1 Bataguassu/MS, 24 de janeiro 2025.

Luciana Thomazini Carvalho

Agente de Contratação

Portaria nº 57/2025.

Matéria enviada por Luciana Thomazini Carvalho

DECRETO Nº 039/2025 DE 22 DE JANEIRO DE 2025**REPUBLICAÇÃO DE MATÉRIA**

Atribui Poder de Polícia à agente da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente que menciona e dá outras providências"

WANDERLEIA CARAVINA, Prefeita do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhes são conferidas;

Considerando a Lei Municipal nº 1.524/2007, que estabelece normas para a substituição, poda e derrubada de árvores, prevê uma série de sanções a serem aplicadas quando se verificar a violação das regras estabelecidas;

DECRETA:

Art. 1º. Fica atribuído a agente Ana Laura Lara Pereira Pinto Martins, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, o Poder de Polícia para exercer ações de fiscalização ambiental no âmbito do Município de Bataguassu/MS.

Parágrafo único. O Poder de Polícia de que trata o caput deste artigo, destina-se exclusivamente ao controle, inspeção e fiscalização ambiental municipal, podendo expedir notificações, intimações e lavrar autos de infração.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 22 de Janeiro de 2025.

Wanderleia Caravina

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Rosimeire Guirado Ângelo Duarte

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL